Castro Daire
Município

ATA N.º 6/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de março de 2014. ----------

------- **Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Castro Daire e sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos números 1 e 2, do artigo 40.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** ----------

---------- **PRESENÇAS** ----------

PRESIDENTE: José Fernando Carneiro Pereira. ----------
VICE-PRESIDENTE: Eurico Manuel Almeida Moita. ----------
VEREADORES: Luís Alberto da Costa Pinto, Dr. Rui Manuel Pereira Braguês, Dr. Márcio Ferreira dos Santos, Leonel Marques Ferreira e Prof.ª Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira. ----------

SECRETÁRIA: ***Ana Luísa Guedes Albuquerque*****, Assistente Técnica.** ----------

HORA DE ABERTURA: Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião, com a seguinte ----------

Câmara Municipal I R. Dr. Pio Figueiredo, 42 I 3600-214 CASTRO DAIRE I Telefones 232 382 008 - 232 382 214 I Telefax 232 382 923 I NIPC 506 716 210
E-mail:geral@cm-castrodaire.pt I www.cm-castrodaire.pt

---------- ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

1.ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 52.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

1.1. Intervenção dos Srs. Vereadores: ----------

1.1.1. Vereador Sr. Luís Alberto Costa Pinto: Refere que, há cerca de três meses, pediu ao Sr. Presidente que lhe agendasse uma visita à ETAR da Granja. Refere, também, que há um mês tornou a fazer, novamente e por escrito, o mesmo pedido. Como Vereador do Município sente-se desrespeitado pois dirigiu-se à Estação de Tratamento de Águas Residuais para a visitar e o funcionário não o deixou entrar, alegando não ter ordens superiores para autorizar a visita. Refere, ainda, que os Vereadores da Oposição têm sido cooperantes. Se o saneamento já se encontra concluído, não percebe porque motivo o não deixam ver a ETAR da Granja. Em sua opinião, a ETAR não se encontra a funcionar, não porque precisa de encher, mas porque não tem o software instalado. Refere, também, que no mês de agosto, o Sr. Presidente informou a população de que esta já podia requerer a ligação ao saneamento, só que este não se encontra a funcionar. ----------

-------- O **Sr. Presidente** informa que, quanto ao problema técnico que o Sr. Vereador referiu na altura, o Sr. Eng.º Chefe da DOMA, presente na reunião, deu as necessárias explicações. O saneamento em Cujó, já se encontrava feita há 12 anos, mas ainda não tinha sido ligado. No que concerne à ETAR da Granja não estar em funcionamento, a grande parte da população de Cujó, S. Joaninho e Granja ainda não ligou o saneamento, por falta de meios económicos para o fazer. Quanto à visita à ETAR da Granja, foi pedida, por escrito, uma visita acompanhada a qual despachou para o Sr. Chefe da DOMA. Informa, ainda, que nunca disse ao funcionário da ETAR que não deixasse entrar nenhum dos Vereadores a tempo inteiro ou dos Vereadores em regime de não permanência, porque ele depende hierarquicamente do Chefe de Divisão. O sr. Presidente refere, também, que, quando tornou público que as populações podiam requerer o saneamento, isso foi há muito tempo e foi publicado através de editais. ------

-------- Seguidamente, **o Sr. Vereador Luís Alberto Costa Pinto** refere-se à Av.ª Maria Alcina para dizer que pediu há alguns meses atrás que o deixasse ver o projeto desta Avenida, pois tem sido interpelado por algumas pessoas que o questionam sobre aquela obra e gostaria de conhecer o projeto para lhes poder responder com conhecimento de causa. ----------

-------- Sobre este assunto, **o Sr. Presidente** refere que o Sr. Vereador já esteve com o Sr. Eng.º Chefe da DOMA a ver vários projetos e se não viu este, poderá fazê-lo. ---------

-------- Intervém o **Sr. Vereador Dr. Márcio Santos** para referir que devia ficar em ata que o Sr. Presidente autoriza os Vereadores a verem qualquer serviço e a visitarem qualquer instalação do município. ----------

Câmara Municipal I R. Dr. Pio Figueiredo, 42 I 3600-214 CASTRO DAIRE I Telefones 232 382 008 - 232 382 214 I Telefax 232 382 923 I NIPC 506 716 210
E-mail:geral@cm-castrodaire.pt I www.cm-castrodaire.pt

-------- O **Sr. Presidente** concorda que fique em ata que autoriza os Srs. Vereadores a informarem-se junto dos Srs. Chefes de Divisão, desde que ele saiba que o estão a fazer e qual o assunto que vão tratar. ----------

1.1.2. Vereador Dr. Márcio Ferreira dos Santos: Refere-se ao furo das Termas do Carvalhal, perguntando em que situação se encontra o processo, ao que o Sr. Presidente informa que já foi o julgamento e que, agora, aguarda a decisão do Tribunal. ----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

---------- **I – DIVISÃO FINANCEIRA** ----------

PONTO 01 – *RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 44/2014*: Presente à reunião o resumo diário de tesouraria n.º 44/2014, com referência ao dia 05/03/2014, que apresenta um total de disponibilidades no montante de **1.839.448,63 €** sendo: ----------

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS
903.451,75 €	**935.996,68 €**

A Câmara, por unanimidade, ratifica. ----------

---------- **II – DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE** ----------

PONTO 01 – *"PEDREIRA DO SEIXO"/FREG. DE MOLEDO*: Presente à reunião a informação prestada pela Técnica Superior do Ambiente, que a seguir se transcreve: **"Em virtude de a pedreira do Seixo, explorada pelo Município de Castro Daire se irá manter ativa durante o ano de 2014, torna-se necessário proceder à renovação da aquisição do serviço de responsável técnico da pedreira, nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 270/2001 de 6 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, que aprova o regime jurídico de pesquisa e exploração de pedreiras.** ----------
------- **Pelo que se propõe manter o serviço descrito em anexo, contemplando um investimento total de 150,00€/mês + IVA".** ----------
------- Sobre esta informação, o Eng.º Chefe da DOMA exarou o seguinte despacho: **"À consideração de V.ª Ex.ª a aprovação desta informação, com a qual concordo".** ----------
------- Acerca deste ponto o Vereador Sr. Luís Alberto Costa Pinto pergunta se o Município tem algum mapa que refira a produção e os custos da Pedreira, ao que o Sr. Presidente responde que não. ----------
A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar a proposta da Técnica Superior e, em consequência, proceder à renovação da aquisição do serviço. ----------
------- **O Vereador Dr. Márcio Ferreira dos Santos** faz a seguinte declaração de voto: **"É opinião dos Vereadores do PSD de que a pedreira que o município explora, a relação custo/benefício, é prejudicial ao município.** ----------

Câmara Municipal I R. Dr. Pio Figueiredo, 42 I 3600-214 CASTRO DAIRE I Telefones 232 382 008 - 232 382 214 I Telefax 232 382 923 I NIPC 506 716 210
E-mail:geral@cm-castrodaire.pt I www.cm-castrodaire.pt

------- No nosso entender, aquilo que a pedreira produz não é suficiente para suportar os custos inerentes ao seu funcionamento. Esta é a nossa leitura, que poderá, porventura, não corresponder à realidade. Contudo, parece-nos que será de todo conveniente que o município efetue um estudo de forma a perceber o que é que a pedreira produz, em média, mensalmente, e quais são os custos mensais médios com o seu funcionamento. ----
------- Não defendemos o encerramento da pedreira sem mais, mas julgamos ser necessário saber o que é que afinal essa pedreira representa para este município. ---------
------- Um outro aspeto que se prende com esta posição tem que ver com a concorrência comercial que a existência da pedreira faz em relação aos operadores privados do município que se dedicam à extração de pedra. Isto porque se se concluir que fica mais caro para o município manter a pedreira do que comprar a pedra aos nossos empresários, então, julgamos nós, dever proceder-se ao encerramento da mesma, uma vez que haverá um duplo prejuízo, ou seja, um prejuízo direto para o município e um prejuízo direto para os empresários do município que se dedicam à extração de pedra e que poderiam vender mais quantidades de pedra ao município a um preço inferior àquele que o município suporta ao manter a pedreira. ----------
------- Por assim ser, nos termos sobreditos, os Vereadores do PSD propõem que o Executivo ordene que sejam realizados registos da pedra que é extraída da pedreira durante, pelo menos, meio ano, por forma a que estejamos em condições de avaliar se a manutenção da pedreira é ou não uma mais valia para o município". ----------
------- **O Sr. Presidente** refere o seguinte: "O arrendamento da pedreira já vem desde a década de oitenta do século passado. A extração na pedreira cinge-se a 3 principais produtos: Pedra de Alvenaria para construção e reconstrução de muros, Rachão de grande dimensão e de pequena dimensão, produtos estes fornecidos para obras do município e para obras das juntas de freguesia. A pedreira tem tido as inspeções periódicas que a Lei determina para este caso e, neste momento, está a laborar normalmente. Irei ter em consideração a produtividade da mesma". ----------

----- **III – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL** – ----

PONTO 01 – *APOIO AO ASSOCIATIVISMO*: Presente à reunião a informação prestada pelo Diretor Técnico Desportivo, sobre o assunto supra. ----------
A Câmara, após análise e discussão do mesmo, por unanimidade, delibera aprovar. ----
-------- Todavia, em obediência ao disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e, também, do n.º 6, do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Senhores: ----------

- **Vice-Presidente, Eurico Manuel Almeida Moita**, não participa na discussão votação no que tange à Casa do Povo de Mões e à Confraria do Bolo Podre e Gastronomia do Montemuro; ----------

Câmara Municipal I R. Dr. Pio Figueiredo, 42 I 3600-214 CASTRO DAIRE I Telefones 232 382 008 - 232 382 214 I Telefax 232 382 923 I NIPC 506 716 210
E-mail:geral@cm-castrodaire.pt I www.cm-castrodaire.pt

- **Vereador Dr. Rui Manuel P. Braguês**, não participa na discussão e votação no que tange à Casa do Povo de Mões; ----------
- **Vereador Leonel Marques Ferreira**, não participa na discussão e votação no que tange à ACADO e à Confraria do Bolo Podre e Gastronomia do Montemuro; ----------
- **Vereador Luís Alberto Costa Pinto**, não participa na discussão e votação no que tange à Brigada Vespista. ----------

PONTO 02 – *PROPOSTA DE VENDA DE PUBLICAÇÕES*: Presente à reunião a informação prestada pela Técnica Superior, que aqui se transcreve na integra: "As bibliotecas públicas definem-se, na sua essência, pela ligação a um território. Na realidade, um dos fatores de identidade das bibliotecas públicas é a comunidade onde se inserem e no seio da qual se desenvolvem os seus serviços, e por isso poderemos afirmar que todas as bibliotecas públicas são locais. ----------
-------- O Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Públicas (1994) define-as como a "porta local de acesso ao conhecimento" e o "centro local de informação", e duas das doze missões que aponta como definidoras destes serviços remetem diretamente para a constituição de Fundos Locais: "assegurar o acesso dos cidadãos a todos os tipos de informação local", e "promover o conhecimento sobre a herança cultural". ----------
-------- Desde sempre, os Fundos Locais das bibliotecas públicas foram objeto de interesse por parte de estudiosos e investigadores, muitas vezes amadores e autodidatas, interessados na recuperação da história, memória e identidade cultural locais. ----------
-------- Hoje em dia, e cada vez mais, os Fundos Locais despertam o interesse do cidadão comum, numa perspetiva que se relaciona com a história individual e das famílias ou, no caso das crianças e jovens estudantes, estimulados pela preocupação da Escola em contribuir para a identificação cultural e a inclusão social. ----------
-------- Neste sentido e porque no dia 14 de março o Município lançará o livro "500 anos do foral manuelino de Castro Daire" e posteriormente separatas respeitantes aos restantes forais das localidades/freguesias hoje pertencentes ao Concelho, consideramos importante e pertinente a sua inclusão na coleção da Biblioteca Municipal, assim com a possibilidade de estarem ao dispor da comunidade em geral, através de venda. Pelo que sugiro o estabelecimento de um valor unitário de 8 € para o livro "500 anos do foral manuelino de Castro Daire" e de 4 € para as referidas separatas". ----------
A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar o valor de 8 € para o Livro "500 anos do foral manuelino de Castro Daire". Mais delibera agendar para uma próxima reunião a aprovação do valor das separatas após reunião tida com os Presidentes das Juntas de Freguesia a que respeitam as separatas. ----------

PONTO 03 – *ACERTO DE PAGAMENTOS/SERVIÇO DE ALMOÇO*: Presente à reunião a informação prestada pela Técnica Superior, referente ao assunto supra, que a seguir se transcreve na íntegra: "No que concerne à cobrança do serviço de almoço, referente aos meses de setembro, outubro e dezembro, o Município de Castro Daire, por lapso, cobrou

Câmara Municipal I R. Dr. Pio Figueiredo, 42 I 3600-214 CASTRO DAIRE I Telefones 232 382 008 - 232 382 214 I Telefax 232 382 923 I NIPC 506 716 210
E-mail:geral@cm-castrodaire.pt I www.cm-castrodaire.pt

indevidamente 16,67€, à aluna Bianca Leandro Rocha, contribuinte n.º 256 224 366, que frequenta a E.B.1 de Castro Daire. Por conseguinte, a Encarregada de Educação da aluna – Ana Paula Correia Leandro, requereu neste município a restituição do valor em causa, propondo-se, assim, a devolução do montante em questão. ----------
-------- Mais se informa que existe outra aluna na E.B.1 de Castro Daire na mesma situação, a saber Beatriz Ferreira Duarte, com o contribuinte n.º 256 671 680, à qual foi cobrado indevidamente 15,94€, pelo que se propõe igualmente a devolução do respetivo montante indicado. ----------
-------- À consideração superior de V.ª Ex.ª/". ----------
A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar. ----

---------- IV – ÓRGÃO EXECUTIVO ----------

PONTO 01 – *FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO 2014*: Como vem sendo hábito há alguns anos, o Município de Castro Daire/Termas do Carvalhal tem participado na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa – uma feira de grande importância a nível nacional na área de turismo e que no ano de 2013, muitas foram as pessoas que passaram no nosso stand com o intuito de conhecer os nossos produtos e as ofertas da nossa região. Tendo em conta todos os fatores associados à participação na BTL no que diz respeito à divulgação turística do nosso concelho, o Município de Castro Daire/Termas do Carvalhal voltam a marcar presença na BTL 2014 com um stand. ----------
--------Assim, o Sr. Presidente propõe, como incentivo, que o município/Termas ofereçam aos visitantes profissionais, e público em geral, um Vale de Oferta de 20%. --
A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar o Vale de Oferta de 20% de desconto nos produtos termais disponíveis no Estabelecimento Termal das Termas do Carvalhal, de que o município é concessionário. ----------

PONTO 02 – *LIVRO SOBRE A IGREJA MATRIZ*: Presente à reunião a carta, de 21/02/2014, do Diretor do Jornal "Notícias de Castro Daire", em que solicita que a Câmara adquira 150 livros, no valor de 5.00€/cada, sobre a Igreja Matriz de Castro Daire, da autoria do Dr. Abílio de Carvalho. ----------
A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera adquirir os livros no número e preço indicados. ----------

PONTO 03 – *CONFRARIA GASTRONÓMICA DA RAÇA AROUQUESA*: Na reunião ordinária realizada em 27/02/2014, a Câmara Municipal deliberou aprovar o protocolo de parceria, com as devidas alterações, e agendá-lo para a reunião seguinte para aprovar a adesão do Município como confrade. ----------
Nesta conformidade, a Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar a adesão do Município à Confraria Gastronómica da Raça Arouquesa.

Câmara Municipal I R. Dr. Pio Figueiredo, 42 I 3600-214 CASTRO DAIRE I Telefones 232 382 008 - 232 382 214 I Telefax 232 382 923 I NIPC 506 716 210
E-mail:geral@cm-castrodaire.pt I www.cm-castrodaire.pt

PONTO 04 – *LOTE 3 DO PARQUE INDUSTRIAL DA OUVIDA*: Presente à reunião a carta, de 28/02/2014, da Firma Serração Moderna de Lamelas, Ld.ª, acompanhada do respetivo questionário, devidamente preenchido, em que informa que se encontra interessada na aquisição do Lote n.º 3 do Parque Industrial da Ouvida. ----------
Antes de se proceder à análise, discussão e votação deste assunto, o senhor Presidente, invocando o disposto no n.º 6, do artigo 55.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retirou-se da sala de reuniões, tendo assumido a Presidência, o Sr. Vice-Presidente, Eurico Manuel de Almeida Moita. ----------
A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera vender o lote em causa – n.º 3 do Parque Industrial da Ouvida inscrito na matriz predial urbana, da freguesia de Castro Daire, pelo número 4956 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castro Daire, sob o número 298/19870522 –, à Firma Serração Moderna de Lamelas, Ld.ª, pela importância de 7.200,00€, o qual se destina à construção de pavilhão para ampliação da atividade, destinado à produção de madeira para paletes. -
Encerrado este ponto, o Senhor Presidente regressou à sala de reuniões tendo assumido, de novo, a Presidência. ----------

PONTO 05 – *ANÁLISE, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA*: Presente à reunião o protocolo proposto pela CIM Viseu Dão Lafões para a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para aquisição de energia elétrica. ----------
A Câmara, após análise e discussão do mesmo, por unanimidade, delibera: ----------
a) Aprová-lo, bem como as respetivas cláusulas. ----------
b) Aprovar a abertura do procedimento na modalidade de concurso público internacional nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea b), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; ----------
c)- Autorizar a respetiva despesa e a sua cabimentação orçamental e ----------
d) Autorizar a decisão para a respetiva contratação". ----------

PONTO 06 – *APROVAÇÃO EM MINUTA DA ATA DA REUNIÃO*: Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

---

HORA DE ENCERRAMENTO: 11:30 HORAS. ----------

Câmara Municipal I R. Dr. Pio Figueiredo, 42 I 3600-214 CASTRO DAIRE I Telefones 232 382 008 - 232 382 214 I Telefax 232 382 923 I NIPC 506 716 210
E-mail:geral@cm-castrodaire.pt I www.cm-castrodaire.pt

-------- E eu, *Ana Luísa Guedes Albuquerque, Assistente Técnica*, elaborei a presente ata, que também assino, de acordo com o n.º 2 do artigo 57º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

O PRESIDENTE,

- José Fernando Carneiro Pereira –

A SECRETÁRIA,

- Ana Luísa Guedes Albuquerque –

Câmara Municipal I R. Dr. Pio Figueiredo, 42 I 3600-214 CASTRO DAIRE I Telefones 232 382 008 - 232 382 214 I Telefax 232 382 923 I NIPC 506 716 210
E-mail:geral@cm-castrodaire.pt I www.cm-castrodaire.pt